

EDITAL SRI-UFES nº 06/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS ITALIANO (NUCLI-IsF-Italiano) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF) da UFES



A Coordenação do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) e a Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) tornam público o Edital contendo o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de Professor de Língua Italiana para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UFES.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1 Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2 A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da SRI, por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ter duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 Será oferecida uma (1) vaga através do presente Edital.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um (1) ano, contado a partir da publicação do resultado final no *site* da SRI [www.internacional.ufes.br], podendo, a critério da UFES, ser prorrogado por igual período.

2. DAS DATAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Períodos, horários e locais de inscrições:

2.1 As inscrições para a seleção de professores estarão abertas no período de **18 a 22 de setembro de 2017**, das **14h às 19h30minh**, de forma presencial, na Secretaria do NuLi-UFES, sala 24 no prédio Bernadette Lyra, no *campus* de Goiabeiras.

2.1.1 No caso de candidatos residentes fora da região da Grande Vitória, serão aceitas inscrições por meio de Sedex, com data de postagem até 22 de setembro de 2017, indicando "Inscrição NuLi ITALIANO" no envelope, para o seguinte endereço: Secretaria de Relações Internacionais da UFES - Av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras, Vitória/ES - CEP 29.075-910.

2.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.2.1 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3 No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, disponível no **ANEXO 1** do presente Edital.

2.3.2. Comprovante de inscrição, disponível no **ANEXO 2** do presente Edital.

2.3.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

2.3.4. Comprovante de **matrícula ativa** em curso de Licenciatura em Letras na UFES ou em outra IES; ou comprovante de matrícula em Programa de Pós- Graduação da UFES ou outra IES em Letras, Linguística ou Educação (acompanhado de comprovante de graduação em Letras).

2.3.5. Histórico escolar.

2.3.6. *Curriculum vitae* da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.3.7. Comprovante válido de proficiência em língua italiana, em nível B2 (mínimo), que pode ser certificado de proficiência emitido, no máximo, há 5 anos, por órgão estrangeiro de reconhecimento internacional (CELI, CILS, PLIDA, DALI, IT Roma Tre).

2.3.7.1. O candidato que não apresentar comprovante válido de proficiência em língua italiana nos termos do item 2.3.6 deverá submeter-se ao teste de **nivelamento linguístico** conforme item 4.2. do presente Edital.

2.3.7.2. Caso não haja candidatos com nível B2, poderão ser aceitos candidatos com nível B1, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência B2 no prazo de seis meses após o início das atividades no NuLi-IsF, se aprovado em 1º lugar.

2.3.6.3 Deferimento de inscrição: Serão indeferidas, pelo Coordenador do Nucli/UFES, as inscrições feitas fora do período estipulado e que não estiverem acompanhadas da documentação exigida neste edital.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1 Alunos matriculados na Licenciatura em Letras-Português/Italiano da UFES.

3.1.2 Alunos matriculados em Programa de Pós-Graduação da UFES, em Letras, Linguística ou Educação na UFES, desde que apresentem graduação em Letras.

3.1.3 Alunos matriculados em Programa de Pós-Graduação de outras instituições, em Letras, Linguística ou Educação, desde que licenciados em Letras.

3.1.4 Alunos de Letras da UFES.

3.1.5 Alunos matriculados em curso de Letras de outras IES.

3.1.6 Licenciados em Letras.

3.1.7 Requisitos para a inscrição:

- a) Aluno de graduação licenciando em Letras que esteja periodizado e que não esteja realizando estágio não-obrigatório remunerado;
- b) É vedada a inscrição de aluno com matrícula trancada;
- c) É vedada a inscrição do aluno de graduação que esteja cursando os dois últimos períodos do curso de Letras, ao qual esteja vinculado, no momento da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em quatro (4) etapas:

- a) **teste de nivelamento linguístico** (mínimo nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas) – etapa eliminatória. Duração de 1 (uma) hora;
- b) análise documental do **curriculum Lattes** – etapa classificatória;
- c) **prova de produção textual escrita** em italiano – etapa classificatória;
- d) **prova de aptidão didática** em italiano – etapa classificatória.

4.2 O **teste de nivelamento linguístico** será aplicado no dia **25 de setembro de 2017, das 14 às 15 h**, na sala 308 do Prédio Bárbara Weinberg.

4.2.1 Estará apto a prosseguir no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nivelamento mínimo nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL).

4.2.2 O candidato aprovado em 1º lugar ao final do processo seletivo e que tiver resultado nível B1 no teste, poderá ser selecionado, desde que se comprometa a refazer o teste e alcançar o nível B2 no prazo de seis meses contados da data de publicação dos resultados do presente Edital.

4.3 A **análise documental consistirá na avaliação do Curriculum Lattes** dos candidatos e seguirá a pontuação estabelecida no **ANEXO 2** deste Edital.

4.3.1 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.4. A **prova de produção escrita** terá duração máxima de 1 (uma) hora, será realizada no dia **28 de setembro de 2017, das 14 às 15 horas**, na sala 103 do Prédio Wallace Corradi.

4.5.1. A prova de produção escrita consistirá de uma produção textual em italiano de gênero dissertativo-argumentativo, a partir de um tema relacionado à bibliografia específica indicada neste Edital.

4.5.2. É vedado o uso de dicionários impressos ou eletrônicos ou qualquer material de consulta para a realização da prova escrita.

4.5.3. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.6. A prova de aptidão consistirá de uma micro aula em língua italiana [com duração de, no mínimo, 30 minutos e, no máximo, 40 minutos] a partir de tema sorteado e relacionado com a proposta do Programa IsF-Italiano.

4.7. Temas a serem sorteados para Prova Didática:

4.7.1. A lista de temas a serem sorteados para a prova didática encontra-se no **ANEXO 3** deste Edital.

O sorteio do tema para a prova didática será feito no dia **28 de setembro de 2017, às 14 horas**, na sala 103 do Prédio Wallace Corradi.

A prova didática consistirá de uma micro aula, em língua italiana, sobre um dos temas sorteados e terá início às **14 horas do dia 29 de setembro de 2017**, na sala 101 do Prédio Wallace Corradi.

4.7.2. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma da inscrição do candidato.

4.7.3. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.7.4. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.7.5. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

- A banca examinadora julgará a prova didática considerando os seguintes critérios: plano de aula, organização da aula, abordagem, seleção de conteúdo, conhecimento linguístico do candidato, adequação ao nível de proficiência exigida.

4.7. Para ser considerado aprovado, o candidato precisa alcançar o nível B2 no teste de nivelamento linguístico segundo o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL) ou obter nível B1 comprometendo-se a repetir o teste e alcançar o nível B2 no prazo de seis meses contados a partir do término do processo seletivo, cumprir todas as exigências deste Edital e obter média aritmética na prova escrita e na prova didática (micro aula) igual ou superior a 70,0 (setenta).

4.8. A classificação final dos aprovados se dará pela média aritmética resultante das quatro (3) médias parciais (a) análise documental, b) prova escrita e c) prova didática (micro aula) e seguirá os critérios estabelecidos como prioridades quanto ao perfil dos candidatos, conforme item 3. do presente Edital.

4.8.1. No caso de empate, depois de atendidos os critérios de prioridade estabelecidos no item 3 deste Edital, considerar-se-á: a) candidato que não tenha tido reprovação nas disciplinas de Língua Italiana e, a persistir o empate: b) a soma das médias finais obtidas nas disciplinas de Língua Italiana do Curso de Licenciatura em Letras cursadas pelo candidato (excluídas as disciplinas com reprovação), considerando-se aprovado o candidato que obtiver maior soma.

4.9. A Comissão Examinadora será presidida pela Coordenadora Pedagógica de Italiano do IsF da UFES e será constituída de um professor da UFES e de outro convidado que atue no ensino de italiano.

5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para a interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia da divulgação do resultado final na página www.internacional.ufes.br.

5.2 Os recursos devem ser endereçados à Coordenação do Núcleo de Línguas/UFES, na secretaria do NuLi/IsF, no *campus* de Goiabeiras.

5.3 As decisões em relação aos recursos serão divulgadas na página da Secretaria de Relações Internacionais, (www.internacional.ufes.br), até o dia 05 de outubro de 2017.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

6.1 O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

6.1.1 Alcançar o nível B2 no teste de nivelamento linguístico ou possuir certificado internacional de proficiência de língua italiano válido que indique níveis correspondentes a B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL) ou obter nível B2 no teste de nivelamento linguístico deste Edital.

6.1.2 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários.

6.1.3 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

6.1.4 Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição.

6.1.5 O candidato licenciado não pode ter vínculo empregatício.

7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

7.1 São atribuições do professor bolsista:

7.1.1 Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos ofertados pelo Programa IsF-Italiano.

7.1.2 Produzir o material didático que compõe a base do curso e desenvolver tarefas e provas avaliativas para o ensino-aprendizagem da língua italiana.

7.1.3 Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF/Italiano ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

7.1.4 Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes.

- Em não havendo o fechamento da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

7.1.5 Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

7.1.6 Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

7.1.7 Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

7.1.8 As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF/Italiano, se selecionado.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado do teste de nivelamento descrito no item 4.2. será comunicado a cada candidato, por e-mail, no dia **27 de setembro de 2017**.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com detalhamento das notas obtidas em todas as provas, será divulgado pela Coordenação do NuLi-IsF/Italiano no dia **03 de outubro de 2017** no *site* www.internacional.ufes.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 57/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades estaduais para atuarem como NuLi-IsF no

âmbito do Programa IsF.

9.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF/Italiano da UNESP e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Local	Data/Horário
Lançamento do Edital	Página da Secretaria de Relações Internacionais (internacional.ufes.br)	15/09/2017
Inscrições	Prédio Bernadette Lyra (DLL), Sala 24, Campus Goiabeiras	18 a 22/09/2017 das 14 às 19h30minh
Prova de Nivelamento	Sala 308 Prédio Bárbara Weinberg	25/09/2017 – 14h
Resultado do Nivelamento		27/09/2017 [por e-mail]
Prova escrita	Sala 103 Prédio Wallace Corradi	28/09/2017- das 14 às 15hs
Sorteio do ponto para prova didática	Sala 103 Prédio Wallace Corradi	28/09/2017- 14h
Prova de Aptidão Didática	Sala 101 Prédio Wallace Corradi	29/09/2017- 14h
Divulgação dos Resultados	Página da Secretaria de Relações Internacionais (internacional.ufes.br)	03/10/2017
Interposição de Recursos	Prédio Bernadette Lyra (DLL), Sala 24, Campus Goiabeiras	04/10/2017
Decisão sobre Recursos	Página da Secretaria de Relações Internacionais (internacional.ufes.br)	05/10/2017
Divulgação do Resultado (Após Recursos)	Página da Secretaria de Relações Internacionais (internacional.ufes.br)	05/10/2017

Vitória, 14 de setembro de 2017.



Profa. Dra. Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi

Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras na UFES

Profa. Dra. Mariza Silva de Moraes

Coordenadora Pedagógica do Idioma Italiano/UFES

(27) 4009-2806
secretarianucliufes@gmail.com

EDITAL SRI-UFES nº 06/2017**ANEXO 1**

Nome do Candidato	
Curso	Matrícula
E-mail:	CPF
Telefone:	RG

Eu, _____ declaro estar
ciente de e de acordo com todas as condições impostas pelo **EDITAL NUCLI-ISF-
ITALIANO- 2017.**

Vitória, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL SRI-UFES nº 06/2017****ANEXO 2****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS ITALIANO (NUCLI-IsF-
Italiano) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Recebi a ficha de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do(a) candidato(a) para a seleção de professores de italiano de que trata o **EDITAL NUCLI-ISF-ITALIANO-2017**.

Nome Completo
CPF
Local e Data
Assinatura do Receptor da Documentação

EDITAL SRI-UFES nº 06/2017
ANEXO 3
Análise documental do curriculum Lattes - Quadro de Pontuação do Currículo

1. Formação	
1.1 Graduação em Licenciatura Português/Italiano (concluída ou em andamento)	1,0
1.2 Pós-graduação lato sensu (especialização) (Italiano)	0,5
1.3 Pós-graduação stricto sensu (mestrado) em Letras, Linguística, Ensino (concluído ou em andamento com projeto na área de língua italiana)	1,0
1.4 Pós-graduação stricto sensu (doutorado) em Letras, Linguística, Ensino (concluído ou em andamento com projeto na área de língua italiana)	1,0
1.5 Intercâmbio internacional para Itália	1,0
2. Atividades de Ensino	por ano
2.1 Professor de língua italiana	1,0 por ano
3. Participação em Projetos	
3.1 Participação em Iniciação à Docência PIBID (concluído ou em andamento com projeto na área de língua italiana) com bolsa ou sem bolsa	1,0 por ano
3.2 Participação em Projeto Núcleo de Ensino (concluído ou em andamento com projeto na área de língua italiana) com bolsa ou sem bolsa	1,0 por ano
3.3 Participação em Iniciação Científica (concluído ou em andamento com projeto na área de língua italiana) com bolsa ou sem bolsa	0,5 por ano
3.4 Participação em Projeto de Extensão (concluído ou em andamento com projeto na área de língua italiana) com ou sem bolsa	0,5 por ano
4. Publicações ou produção de materiais didáticos e afins	por publicação
4.1 Publicação de capítulo de livro (na área de língua italiana) como autor ou co-autor	0,5
4.2 Publicação de artigo científico (na área de língua italiana) em periódico	0,5
4.3 Publicação de trabalho completo (na área de língua italiana) em anais de eventos científicos	1,0
4.4 Publicação de resumo (na área de língua italiana) em anais de eventos científicos	0,5
5. Participação em eventos	
5.1 Participação em evento local, nacional ou internacional com apresentação de trabalho ou em mesa redonda ou como palestrante (na área de língua e cultura italiana)	1,0
5.2 Participação em evento local, nacional ou internacional com apresentação de trabalho nas modalidades: minicurso, pôster ou comunicação oral (na área de língua e cultura italiana)	1,0
5.3 Organização de eventos (na área de língua e cultura italiana)	1,0
5.4 Participação como ouvinte em minicursos (na área de língua e cultura italiana)	1,0

EDITAL SRI-UFES nº 06/2017**ANEXO 4**

Pontos para a prova didática:

1. Fonologia dell'italiano
2. Pronomi indiretti
3. Reggenza verbale: uso delle preposizioni **a, di e su**
4. Congiuntivo presente
5. Forma passiva
6. Segnali discorsi: esempi e uso

Referências para **prova didática**:

BALBONI, P.E., VOLTOLINA, M. **Geografia d'Italia per stranieri**. Perugia: Guerra edizioni, 2005;

MARIN, T.; MAGNELLI, S. **Nuovo Progetto Italiano**. Corso multimediale di lingua e civiltà italiana. Livello elementare A1 – A2. Roma: Edilingua, 2010;

MEZZADRI, M. **O italiano essencial**. Livro de gramática para estudantes estrangeiros desde o nível principiantes (A1) até o nível intermediário (B2). Perugia: Guerra Edizioni, 2005.

PATOTA, G.; **Grammatica di riferimento della lingua italiana per stranieri**. Milano: Le Monnier, 2009.

RICCI, M. **Via della grammatica**. Teoria, esercizi, test e materiale autentico per stranieri. Livello A1 – B2. Roma: Edilingua, 2010.

Referências para **prova escrita**:

1. VARANI, Andrea. **Didattica costruttivista e Tecnologie dell'Informazione e della Comunicazione: una sinergia potente** di Andrea Varani – Disponível em <http://www.icferraripontremoli.it/materiale/2marzo/Nuova%20cartella/3%20Costruttivismo.pdf>

2. CORINO, Elisa. **Formare insegnanti 2.0** - La didattica delle lingue moderne tra libri di testo e nuove tecnologie – Disponível em <http://www.ojs.unito.it/index.php/ricognizioni/article/viewFile/545/521>

3. **Le nuove tecnologie nell'insegnamento** – Disponível em http://competenzedocenti.it/Documenti/competenze_digitali/universita%20nazionale_capodistriaca_atene_-_nuove_tecnologie_insegnamento.pdf